

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ: 01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº 008/2022.

SÚMULA: Restabelece gratificação concedida a Servidor e dá outras providências.

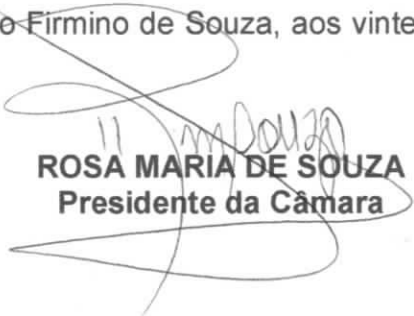
A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

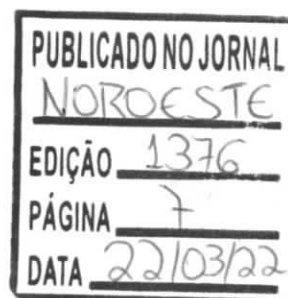
RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica restabelecida gratificação ao Servidor Cláudio Paviani, ocupante do cargo efetivo de advogado, no percentual de 55% dos vencimentos básicos, para executar atividades administrativas, revogando a Resolução 006/2022.

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos vinte um dias do mês de março de 2.022.


ROSA MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara



CONSIDERANDO a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 108/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

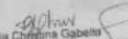
Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ, no Conselho Municipal de Assistência Social deste município, como Entidade de Assistência Social por prestar atendimento e ofertar serviços socioassistenciais por meio da Proteção Social Básica através da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à crianças e adolescentes.

Art. 2º - Informar que a partir da publicação desta Resolução, a ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ, estará inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santa Fé, como Entidade de Assistência Social sob o nº 002.

Art. 3º - Informar que a ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ receberá novo comprovante de inscrição, conforme modelo padronizado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 014/2014.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santa Fé, 17 de Março de 2022


 Célia Christina Gabella
 Presidente do CMAS de Santa Fé



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Curitiba esquina com a Avenida Presidente Kennedy nº 728
Fone/Fax (44)3247-1247 sas.santafepr@gmail.com
CEP: 86770-000 Santa Fé - PR

RESOLUÇÃO Nº 87/2022

SÚMULA: Aprovar o currículo encenda parlamentar nº 2022287008 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé - APAE.

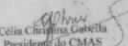
RESOLVE:

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe refere à nº 2.154/202 e publicação: posteriores, e CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 18 de Março de 2022:

Art. 1º - Aprovar o currículo encenda parlamentar nº 2022287008 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé - APAE, no valor R\$50.000,00, do Deputado Luiz Nishimori.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 18 de Março de 2022.


 Célia Christina Gabella
 Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Curitiba esquina com a Avenida Presidente Kennedy nº 728
Fone/Fax (44)3247-1247 sas.santafepr@gmail.com
CEP: 86770-000 Santa Fé - PR

RESOLUÇÃO Nº 88/2022

SÚMULA: Aprovar o currículo encenda parlamentar nº 2022287008 da Centro de Promoção Humana de Santa Fé - CPHSF.

RESOLVE:

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ: 01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº 008/2022.

SÚMULA: Restabelece gratificação concedida a Servidor e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica restabelecida gratificação ao Servidor Cláudio Paviani, ocupante do cargo efetivo de advogado, no percentual de 55% dos vencimentos básicos, para executar atividades administrativas, revogando a Resolução 008/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos vinte um dias do mês de março de 2022.


 ROSA MARIA DE SOUZA
 Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ: 31.291.418/0001-67

TERMO DE FOMENTO Nº 07/22

(premiado)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº 2.187 art. 7º, de 22 de dezembro de 2021.

Valor da Fomento: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Concedente: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ (CNPJ nº 31.291.418/0001-67).

Representante da Concedente: FERNANDO BRAMBILLA, portador de RG nº 3.447.250-4 (SSRPF) e do CPF nº 823.763.829-47, residente e domiciliado na Rua João Hilke nº 303, bairro Alvorada IV, CEP: 86.770-000, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ - APAE (CNPJ nº 01.890.325/0001-08).

Representante do Conveniente: SÉRGIO BRATO, portador de RG nº 12.321.227-3 (SSRPF) e do CPF nº 062.241.278-34, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 477, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Objeto: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, visando à atuação pedagógica nº 2021970008, conforme a programação FGV nº 2127928218001.

Destinação Orçamentária: 09.062.28.24.0017.2943.3.3643.00.00.

Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de março de 2023.

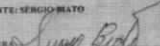
Santa Fé, 21 de março de 2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ.
PREFEITO MUNICIPAL: FERNANDO BRAMBILLA

ASSINATURA: 

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ - APAE.

PRESENTE: SÉRGIO BRATO

ASSINATURA: 

TESTEMUNHAS


 Cláudio Paviani
 Secretário Municipal
 RG nº 4.142.039-1 (SSRPF)
 CPF nº 570.108.296-07


 Maria Augusta
 Presidente do Conselho
 RG nº 1.181.225-4 (SSRPF)
 CPF nº 620.648.729-87



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro José de Souza, 362 - Jardim Progresso - Cx. P. 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR.
E-Mail - samae@samae.com.br

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia SAMAE, dispensa a licitação, com fundamentos no inciso I do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/90.

EMPRESA: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 24.998.094/0001-49

Objeto: Prestação de Serviços de Elaboração RELATÓRIO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (RAPF).

Justificativa: Acordo no Ato de dispensa 06/2022.

Valor: R\$ 350,00

Pres. Castelo Branco - PR, 14/03/2022.


 GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE
 DIRETOR DO SAMAE



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro José de Souza, 362 - Jardim Progresso - Cx. P. 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180